



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 334

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

www.jandira.sp.gov.br


AGOSTO
DOURADO
MÊS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO

A AMAMENTAÇÃO É
A BASE DA VIDA E

Vale Ouro!



SECRETARIA
DE SAÚDE



JANDIRA
PREFEITURA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.540
de 31 de maio de 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional"

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANCADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE/DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO					
04.10.00	3.3.90.39.0001	18.541.6006	- 2225 01 00973	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	200.000,00
05.10.00	3.3.90.36.0001	12.362.2002	- 2286 01 02500	Manutenção do Curso de Inglês Popular de Jandira	100.000,00
09.10.00	3.3.90.19.0001	12.362.2002	- 2266 01 00376	Manutenção do Curso de Inglês Popular de Jandira	10.000,00
TOTAL					312.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
519014-21	1100000	Receita Própria	312.000,00
TOTAL			312.000,00



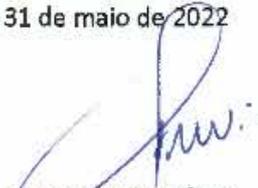
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 31 de maio de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pittéri
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.543 de 01 de junho de 2022

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.12.00	3.3.90.39.00	04.131.7004	2250	01	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO E EVENT.	50.000,00
08.10.00	3.1.90.91.00	28.646.9000	0016	01	1946	SERVIÇO DA DÍVIDA	50.000,00
07.11.00	3.3.50.43.00	08.243.4007	2146	01	2227	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	300.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12.306.2001	2075	05	2384	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12.306.2001	2075	05	2385	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12.306.2001	2075	05	2386	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	350.000,00
							900.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.11.00	3.3.50.43.00	08.242.40047	2176	01	2508	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00
10.10.00	3.1.90.11.00	15.452.5010	2263	01	474	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	600.000,00
							900.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de junho de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.551

de 08 de julho de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lancado
02-8-01.031.7005.2257	3.3.90.35.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00
02-15-01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	250.000,00
02-16-28.843.9000.9005	4.8.90.71.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00
					450.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lancado
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	250.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00
					450.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

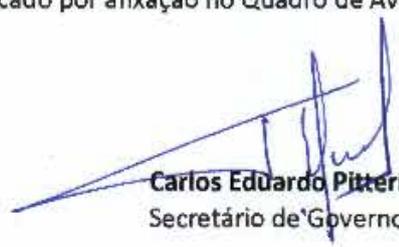
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 08 de julho de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 16.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.553
 de 11 de julho de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.10.00	3.3.50.43.00	06.242.4007	2146	01	0131	Manutenção das Atividades da Assistência Social	107.000,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08.244.4007	2152	01	0140	Manutenção das Atividades da Assistência Social	50.000,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08.244.4007	2152	02	2660	Manutenção das Atividades da Assistência Social	86.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04.131.7004	2250	01	2070	Manutenção das Atividades de Comunicação e Eventos	77.000,00
							300.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.11.00	3.3.90.39.00	15.451.4007	1066	91	2818	Manutenção das Atividades da Assistência Social	300.000,00
							300.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 – CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 11 de julho de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.561
de 19 de julho de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 643.000,00 (Seiscentos e quarenta e três mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
SUPLEMENTACAO							
04.10.00	3.3.90.39.00	18.541.8006	- 2225	01	00073	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	643.000,00
TOTAL							643.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Superávit	1100000	Receita Própria	643.000,00
TOTAL			643.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

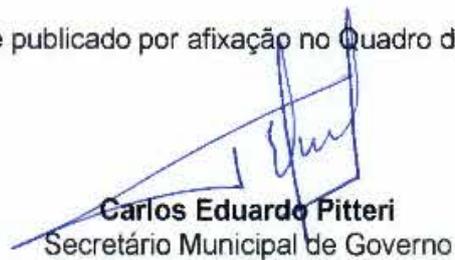
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 19 de julho de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.562
de 19 de julho de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
SUPLEMENTACAO						
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001 - 2075	05	02386	Alimentação Escolar	530.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001 - 2075	05	02385	Alimentação Escolar	180.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001 - 2075	05	02384	Alimentação Escolar	180.000,00
TOTAL						890.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Superávit	2800000	Salário Educação	890.000,00
TOTAL			890.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

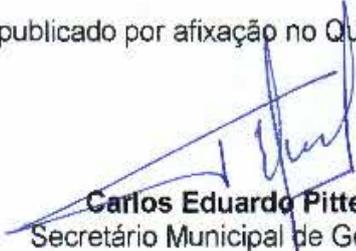
Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 19 de julho de 2022


Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Carlos Eduardo Pitteri
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.563
de 29 de julho de 2022.

“Dispõe sobre nova composição de membros no Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira – CMPCULTURAL”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: que o houve desligamento na categoria música Cidadão Morador de Jandira e que não existem mais candidatos inscritos;

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.349, de 03 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar conforme segue:

I – representantes da Administração Municipal

- a) Secretaria da Cultura ou seu representante
Titular – IDELBRANDO OLIVEIRA
Suplente – ADALBERTO DOS SANTOS
- b) Secretaria dos Negócios Jurídicos
Titular – ISABELA PEREIRA DE SOUZA MORAES
- c) Secretaria da Educação
Titular – EDSON DOS SANTOS
Suplente – HAMILTON LEANDRO DE LIMA
- d) Secretaria das Finanças
Titular – ANA LÚCIA DE SOUZA FONSECA
Suplente – ISAQUE BATISTA DA SILVA
- e) Departamento de Convênios
Titular – VICENTE EXPEDITO DO PRADO
Suplente – VICTOR FAUSTINO
- f) Secretaria da Receita
Titular – GLEY DE OLIVEIRA LIMA
Suplente – DENY DE VICO DIAS
- g) Diretoria de Comunicação
Titular – BEATRIZ REGIANI LELES DE OLIVEIRA
Suplente – RAFAEL CAVALCANTE
- l) Diretoria de Esportes
Titular – MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA
Suplente – ALDO FELIX DOS SANTOS



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

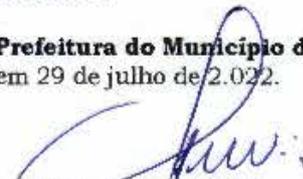
- J) Diretoria de Políticas para Mulheres e Igualdade Racial
Titular - ELIETE ANTONIA DOS SANTOS
Suplente - EDNEUZA DA COSTA NASCIMENTO

II - representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira

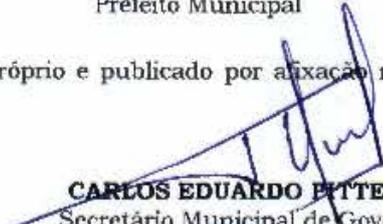
- a) Artes Cênicas
Titular - GEOVANE DE OLIVEIRA
- b) Artes Plásticas e Visuais
Titular - ROBSON PEREIRA DE MELO
- c) Audiovisual e Meios Digitais
Titular - LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA BARROS
- d) Cultura Popular
Titular - MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ANDRADE
- e) Literatura
Titular - MICHELLE PENA RODRIGUES
- f) Música
NÃO EXISTEM MAIS CANDIDATOS INSCRITOS
- g) Cidadão Morador de Jandira
Titular - VICTORIA LOPES DA SILVA
- H) Artesanato
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS
- i) Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural
Titular - ILZANEIDE TORRES RIBEIRO
- j) Formação Cultural
Titular - DÉBORA MARQUES MARÇAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de julho de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Outros atos oficiais

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 4773/21- Pasta 7623

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 33.332, de 09 de julho de 2020, **INTIMA** a Sra. **VANESSA CORDEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 286.662.188-35, residente e domiciliada à Rua Tanque Velho, 1927 - Vila Nivi - São Paulo/SP ou à Alameda João de Barro, 203 - Morada dos Pássaros - Aldeia da Serra - Barueri/SP, para que apresente alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Jandira, 01 de agosto de 2022

ANDREA VALLILO

Presidente da Comissão Processante

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: pgmj@jandira.sp.gov.br

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Jandira, 26 de Julho de 2022 (Ofício)

A Divisão Técnica de Saúde Sanitária de Jandira em atendimento ao disposto no artigo 14, § 1º do artigo 21, e artigos 26 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público

. A Secretária de Saúde do Município de Jandira, **Gabriela Moreira Rocha**, de acordo com o art. 96, da lei nº. 10.083, de 23/09/98 parágrafo 3º, vem tornar público a **inclusão** do profissional da equipe de Vigilância Sanitária

Kátia Cristina de Oliveira de Lima
Farmacêutica
RG: 20.236.132-9
Credencial 072

O Secretário de Saúde do Município de Jandira, **Gabriela Moreira Rocha**, juntamente com o Coordenadora da Vigilância Sanitária, **Dra Bruna Teixeira Machado Azevedo**, de acordo com os artigos 92 e 96, da lei nº. 10.083, de 23/09/98, considera que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de identificação ou cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1 – Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, de Jandira, composto pelos seguintes integrantes:

01) Ana Claudia Barbosa Oliveira
Coordenadora da Vigilância em Saúde
RG. 27.613.427-8
Credencial 055

02) Bruna Teixeira Machado Azevedo
Coordenadora da Vigilância Sanitária
RG. 28.876.668-4
Credencial 071

03) Sérgio Wanderley Xavier Carneiro
Dentista
RG. 10.203.360-2
Credencial 059

04) Dione Ivo Brito
Médica Veterinária
RG. M 333.7102
Credencial 061

05) Adriana Giacomini Ribeiro
Farmacêutica
RG. 27.105.427-x
Credencial 050

07) Claudia Regina Donato
Arquiteta
RG. 24.735.909-9
Credencial 062

08) Larissa Matos Nascimento
Farmacêutica
RG. 47.717.837-6
Credencial 069

09) Marcio Tadeu Onofre.
Agente Fiscal
RG: 13.395.040-9
Credencial. 046

10) Jesus Rafael Romeiro Duca
Agente Fiscal
RG 18.258.838
Credencial 063

11) Igor de Sousa Guedes
Auxiliar Administrativo
RG. 39.667.521-9
Credencial 068

12) Simone Martins messias
Nutricionista
RG. 34.581.438-1
Credencial 051

13) Henrique Silva de Oliveira
Agente Fiscal
RG. 44.473.624-4
Credencial 070

14) Kátia Cristina de Oliveira de Lima
Farmacêutica
RG: 20.236.132-9
Credencial 072

 <p>IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas" Rua Henrique Dias, 433. V. Anita Costa - Jandira - SP CEP: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento Fone 4707-5074 / 4707-6445 e-mail: iprejan@terra.com.br</p> 
<p>IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP</p> <p>FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:</p> <p>Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a ORANA JACINTO NETO, PIS/PASEP 1088197972-1, Portaria nº 073 de 01/08/2022; a MARA APARECIDA DE FREITAS SUZUKI, PIS/PASEP 1086425334-3, Portaria nº 072 de 01/08/2022; a EDILAINE PEDRO DA COSTA SILVA, PIS/PASEP 1704446617-4, Portaria nº 071 de 01/08/2022; a MARLENE SILVA RAMOS, PIS/PASEP 1705564872-4, Portaria nº 070 de 01/08/2022. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p> <p>Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a JORGINA DA SILVA, PIS/PASEP 1139390191-8, Portaria nº 067 de 01/08/2022; a MARILDA DAS GRAÇAS RIBEIRO, PIS/PASEP 10769125945-4, Portaria nº 068 de 01/08/2022; a JOSE APARECIDO MARANDOLA, PIS/PASEP 1078346547-2, Portaria nº 069 de 01/08/2022. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.</p>

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 08/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA “ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS”, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPREJAN, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN, em sua sede na Rua Henrique Dias, n.º 433, Vila Anita Costa, cidade de Jandira - SP, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, para apresentar os documentos e tomar posse para o cargo no qual foi aprovado.

1.1. Os candidatos convocados, no caso de não interesse em ser nomeado, poderão requerer sua desistência, conforme modelo constante do Anexo II.

1.2. Havendo o interesse na vaga, os candidatos deverão apresentar no prazo determinado no item 1 a documentação relacionada no Anexo III, bem como a submeterem-se a exame pré-adminssional, em data a ser previamente agendada.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, perdendo, conseqüentemente, o direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. O não comparecimento no prazo determinado no item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissionais, realizados pelo serviço de perícia médica do IPREJAN, em data a ser previamente agendada.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no prazo máximo de 30 dias.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município de Jandira, bem como no *site* do IPREJAN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado para o exercício do cargo, devendo iniciar as suas atividades funcionais no dia

imediatamente posterior a publicação da Portaria de Nomeação.

4.1 A comprovação de sua apresentação será atestada pelo Superintendente da Autarquia à qual ficará subordinado.

Jandira, 02 de agosto de 2.022.

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

Superintendente

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
08/2022****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

CARGO	N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
ANALISTA FINANCEIRO	611	CRISTIANE GOMES LOPES

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
08/2022****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 001/2018, do Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, renunciando expressamente o direito à nomeação ao cargo para o qual fui aprovado.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato

**ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
08/2022****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 01 (uma) Foto 3 X 4;
- Extrato do Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, emitido pelo INSS.
- Cópia do PIS/PASEP
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. CPF;

4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo *site*: <<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>);

4.2. Cédula de Identidade (RG);

4.3. Título de eleitor;

4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2020 ou quitação eleitoral emitido pelo *site*: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-d-e-quitacao-eleitoral>>);

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06

(seis) anos, caso possua;

4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.10. Comprovante de residência atualizado;

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo pelo site:

< <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>> e pelo site: < <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>;

5. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo IV), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo V);

7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VI).

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º

08/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
----------	-------------------	--------------------	-------------

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
------	-------------------	--------------------	-------------

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____
Jandira, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º

082022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não

comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º

08/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim Sao Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br
Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Edição: Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025
E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira